

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 344/ 88 - CTPC/DF

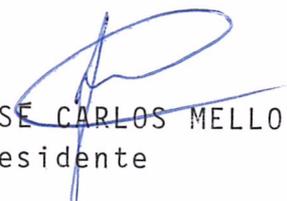
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 18-v do processo nº 030.010501/87,

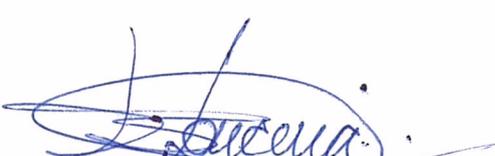
R E S O L V E :

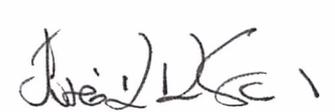
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 3.353,07 (três mil, trezentos e cinquenta e três cruzados e sete centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 529/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1988.

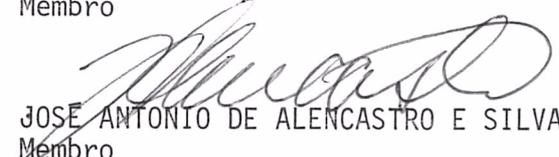

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

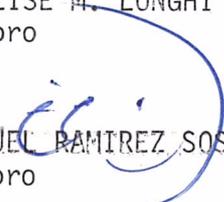

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GÕES
Membro Suplente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro Suplente